

DECRETO Nº 219, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

“Fixa índice de correção monetária para atualização das bases de cálculo de tributos municipais para o exercício de 2017”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 320 da Lei Municipal nº.3.196/2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, a variação dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE em 8,97% (oito inteiros e noventa e sete centésimos percentuais);

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o percentual de **8,97% (oito inteiros e noventa e sete centésimos percentuais)** para fins de atualização monetária dos valores referentes às bases de cálculo de tributos municipais a serem exigidos a partir do exercício de 2017, inclusive o valor venal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º. O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas, exceto quando houver ato específico para fixação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 07 de Outubro de 2016 – 318º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

PUBLICADO EM 08/10/2016